

## Prefeitura Municipal de Oabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 1.208, DE 09 DE MAIO DE 1.990.-

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, / WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conce-/ der subvenções sociais a Associação Beneficente de Tabapua, para seus departamentos como segue:
  - 01 Hospital Maria do Valle Pereira....Cr\$ 50.000,00

- Artigo 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por/ conta do Orçamento Programa do presente exercício, suplementadas se necessário, na forma da lei.-
- Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapua, aos 09 dias do mês de maio de 1.990.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA Diretor Geral